**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – MOLÉCULA E LOGÍSTICA**

**ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE BIOMETANO**

Necessário preencher as informações previstas neste formulário. A apresentação dos itens deste Anexo é imprescindível para que a **PROPOSTA** seja analisada. No eventual caso de apresentação de mais de uma versão de **PROPOSTA**, é necessário o preenchimento deste formulário para cada versão.

O **PROPONENTE** poderá, a seu critério, complementar este formulário com dados e informações adicionais que julgar necessários.

**1 – PRODUTOS DE INTERESSE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **BIOMETANO** | | | |
| **Característica do BIOMETANO e Quantidade** | Definir a origem do material orgânico utilizado para a produção do **BIOMETANO.** | | |
| **Modalidade de Entrega** | Especificar a modalidade de acordo com o previsto no Edital | | |
| **Qualidade do BIOMETANO** | Informar que o **BIOMETANO** estará em conformidade com a legislação aplicável. | | |
| **Ponto de Origem** | Discriminar o ponto de origem do **BIOMETANO** (coordenadas geográficas), conforme item 3.2 Anexo I | | |
| **Período de Fornecimento e Volume** | Data de Início de fornecimento | Quantidade diária proposta (m³/dia) | Prazo de contratação |
| Informar/ propor | poderá ser diferente para cada ano contratual ou de acordo com sazonalidades da USINA | Informar/ propor |
| **Modalidade de fornecimento** | Especificar:  Firme Base (Fornecimento contínuo) – 100% DOP[[1]](#footnote-2) Interruptível (Fornecimento interrompível) | | |
| **Modalidade de entrega** | Modalidade 1, Modalidade 2, .... | | |
| **Compromisso de retirada** | Especificar o nível mínimo (percentual da QDC) de obrigação de retirada e o período de apuração (Ex.: mensal, trimestral, anual etc) | | |
| **Direito de Recuperação** | Definir as condições (forma, prazo...) para recuperação de quantidades de gás pagas e não retiradas (make-up). | | |
| **Flexibilidade de fornecimento** | Informar o percentual limite que poderá ser retirado acima da QDC e apresentar condições comerciais para as retiradas acima desse percentual limite. | | |
| **Compromisso de entrega do gás** | Informar compromisso de fornecimento do gás em percentual da QDC. | | |
| **Penalidades da Compradora** | Informar se existem penalidades (programação/retiradas acima da QDC/outras). | | |
| **Penalidades da Supridora** | Informar se existem penalidades (programação/injeção acima da QDC/outras). | | |
| **Parada Programada da Supridora** | Informar se existem paradas programadas (dias/ano). | | |
| **Demais informações** | Informar se existem demais condições relevantes. | | |

1.1.2 A Quantidade Diária especificada, poderá, ao longo do prazo de fornecimento, em havendo aumento de capacidade pelo PROPONENTE, ser ampliada, a critério único e exclusivo da **MSGÁS**, cujas condições serão devidamente acordadas em contrato.

1.2.3 O PROPONENTE poderá encaminhar informações complementares à proposta conforme a necessidade.

**1.2 PREÇO DO BIOMETANO**

1.2.1 O Preço total do **BIOMETANO** (PB), deverá obrigatoriamente ser composto por APENAS DUAS PARCELAS, PARCELA DA MOLÉCULA (PM) e PARCELA DO TRANSPORTE (PT), com arredondamento na quarta casa decimal.

1.2.1.1 As parcelas de custo fixo de infraestrutura compressão, descompressão, logística (transporte rodoviário por exemplo), e quaisquer outros custos que não sejam atrelados à parcela da molécula, deverão todos compor, obrigatoriamente, a PARCELA DO TRANSPORTE (PT).

1.2.1.2. Não será aceita proposta com parcelas adicionais às parcelas de molécula e transporte;

1.2.1.2.1 O Preço total INICIAL do **BIOMETANO**, composto apenas de molécula e transporte, sem tributos, é o preço referente ao mês da data limite de apresentação da proposta, sendo este o P0 ou preço base de referência.

1.2.1.2 O preço total do **BIOMETANO** deverá ser apresentado em todos os seus componentes, de forma que permita a análise dos principais itens de custo.

1.2.1.3. Especificar todos os tributos incidentes.

1.2.1.4 O **BIOMETANO** deverá ser precificado para ser entregue nas condições de Referência, no PONTO DE ENTREGA, em conformidade com o ANEXO I -TERMO de REFERÊNCIA, do edital em R$/m³ sem tributos.

**1.2.2 PREÇO INICIAL DA MOLÉCULA DE BIOMETANO**

|  |
| --- |
| PREÇO INICIAL PARCELA DA MOLÉCULA (Sem tributos) em R$/m³ |
| [Especificar] |

**1.2.3 PREÇO INICIAL DA PARCELA DO TRANSPORTE**

|  |
| --- |
| PREÇO INICIAL PARCELA DE TRANSPORTE (Sem tributos) em R$/m³ |
| [Especificar] |

**1.2.4 ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO PREÇO DO BIOMETANO**

1.2.4.1 – Parcela da Molécula

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **INDEXADORES E FORMAÇÃO DE PREÇO DO BIOMETANO – PARCELA DA MOLÉCULA** | | | | |
| **Descrever a fórmula:** | | | | |
| **Definir o valor inicial de referência das variáveis** | **Nome da variável[[2]](#footnote-3)** | **Fonte de referência** | **Fonte de referência** | **Valor considerado e unidade** |
| Variável [a] | [especificar] | [especificar] | [especificar] |
| Variável [b] | [especificar] | [especificar] | [especificar] |
| Variável [c] | [especificar] | [especificar] | [especificar] |
| **Informar o período de reajuste do preço** | [período de reajuste] | | | |

1.2.4.1.1 – É desejável que a proposta de indexação confira maior estabilidade de preço, podendo inclusive contemplar mix de indexadores, bem como patamares mínimos e máximos de preço.

**1.2.4.2 – Parcela do Transporte**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **INDEXADORES E FORMAÇÃO DE PREÇO DO BIOMETANO – PARCELA DE TRANSPORTE** | | | | |
| **Descrever a fórmula**: | | | | |
| **Definir o valor inicial de referência das variáveis** | **Nome da variável[[3]](#footnote-4)** | **Fonte de referência** | **Fonte de referência** | **Valor considerado e unidade** |
| Variável [a] | [especificar] | [especificar] | [especificar] |
| Variável [b] | [especificar] | [especificar] | [especificar] |
| Variável [c] | [especificar] | [especificar] | [especificar] |
| **Informar o período de reajuste do preço** | [período de reajuste] | | | |

1.2.4.2.1 – As parcelas de custo fixo de infraestrutura de compressão, descompressão, logística (transporte rodoviário por exemplo), e quaisquer outros custos que não sejam atrelados à parcela da molécula, deverão todos compor obrigatoriamente a parcela do transporte.

1.2.4.2.2 A proposta deverá preferencialmente adotar indexação que confira maior estabilidade de preço, podendo inclusive contemplar mix de indexadores, bem como patamares mínimos e máximos de preço.

1.2.4.2.3 – A proposta baseada em compressão e transporte deverá indicar o PONTO DE ORIGEM do transporte rodoviário do **BIOMETANO**, tal ponto servirá como referência para que seja possível apurar o valor do custo do transporte (considerando apenas a parcela da logística- transporte rodoviário) em R$/km por m³ até os possíveis PONTO DE ENTREGA.

**1.2.4.3 - TRIBUTOS INCIDENTES (MOLÉCULA E TRANSPORTE)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Denominação** | **Percentual (%)** |
|  | [especificar %] |
|  | [especificar %] |
|  | [especificar %] |

1.2.4.4 Todos os componentes do preço do **BIOMETANO**, indexadores e índices serão arredondados na quarta casa decimal.

**2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

2.1 O PROPONENTE deverá enviar para a MSGÁS o projeto de produção de BIOMETANO devendo conter, no mínimo, os seguintes itens:

a) Indicação da origem, quantidade e logística do material orgânico;

b) Produção total de biogás e BIOMETANO esperada durante os ANOS do projeto;

c) Oscilações da produção de BIOMETANO ao longo dos meses do ANO;

d) Modelo de tecnologia de purificação a ser instalado;

e) Fluxograma básico do processo de produção e purificação do biogás;

f) Estimativas de custos e orçamentos preliminares que demonstrem a viabilidade econômica do projeto;

g) Origem dos recursos financeiros;

h) Cronograma do empreendimento;

i) Apresentar cronograma para as licenças e autorizações necessárias à instalação e operação do projeto;

j) Outras características técnicas do projeto;

k) Histórico de participação em projeto de BIOMETANO.

Adicionalmente, o PROPONENTE deverá apresentar o projeto em data a ser agendada pela MSGÁS, após a data limite de entrega das propostas.

**3. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social | [especificar] |
| CNPJ | [especificar] |
| Endereço | [especificar] |
| e-mail de contato | [especificar] |
| Telefone de contato | [especificar] |
| Nome responsável pela Proponente e Assinatura | [especificar] |
| Cargo Responsável | [especificar] |

1. DOP: Delivery or Pay, nível de compromisso diário assegurado pelo Supridor de fornecimento do Biometano, abaixo do qual se ocorrer, será penalizado conforme condições previstas em contrato, configurando falha de fornecimento. [↑](#footnote-ref-2)
2. Indicar os Indexadores da Molécula de forma a refletir o custo de produção mais a margem agregada. [↑](#footnote-ref-3)
3. Exemplo: Indexadores Econômicos: IGP-M, IPC-A. [↑](#footnote-ref-4)